



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 457

De 16 de abril de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 008/08

Autor: Vereador José Carlos Porsani

Permite o desmembramento e a anexação de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de abril de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento de parte do lote 863, imóvel localizado na Avenida Joaquim Rodrigues dos Santos, esquina com a Rua Antonio Rodrigues de Carvalho, do loteamento denominado Jardim das Estações, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.137.001, que passará a ter 154,00 m². Feito o desmembramento, fica permitida a anexação dessa área ao lote 864, do local mencionado, com Inscrição Cadastral nº 06.137.002, que passará a ter 336,00 m².

Parágrafo único. As áreas mencionadas têm e passarão a ter a seguinte metragem:

Área a ser desmembrada.	
- lote 863, situação atual:	220,00 m ² .
- lote 863 A - passará a ter:	154,00 m ² .
- lote 863 B - passará a ter:	66,00 m ² .

Área a ser anexada.	
- lote 864, situação atual:	270,00 m ² .
- lote 863 B, desmembrado:	66,00 m ² .
- lote 863 B + lote 864, passará a ter:	336,00 m ² .



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

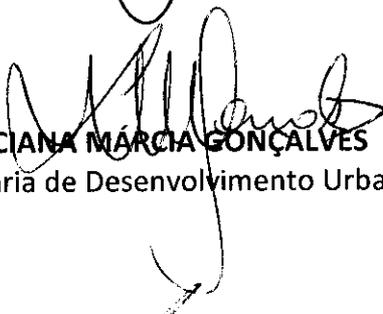
..... Continuação da Lei Complementar nº 457

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

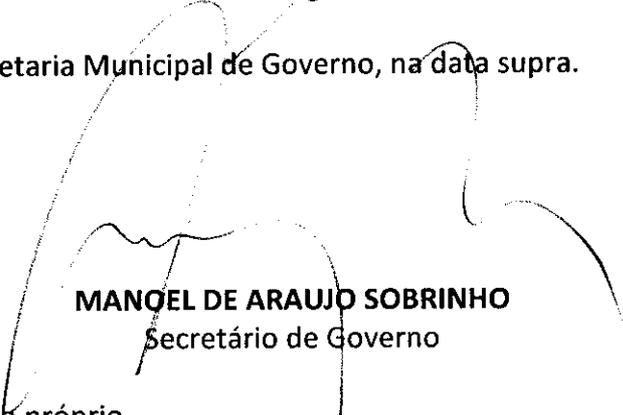


LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES
Secretária de Desenvolvimento Urbano



EDMILSON JORGE FERRARI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio.

.Processo nº 000.374/1997 – Guichê nº 015.982/2008 - ("PC").